



PROCESSO N.º 05/05

PROTOCOLO N.º 8.251.682-4

PARECER N.º 613/05

APROVADO EM 05/10/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Alteração do plano do curso Técnico em Higiene Dental, Área Profissional: Saúde, aprovado pelo Parecer n.º 1033/02-CEE

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 2992/2004-GS/SEED, encaminha, a este Conselho, com o incluso Parecer n.º 311/04-DEP/SEED, expediente do Centro de Educação Profissional C&S, de Londrina, pelo qual o Diretor, através do ofício n.º 10, de 04/08/2004, solicita alteração do plano do curso Técnico em Higiene Dental, esclarecendo “*que não houve alteração na carga horária total do curso, apenas uma readequação da carga horária dos módulos para que o aluno ao concluir o módulo III receba o Certificado de Auxiliar de Consultório Dentário e ao concluir o módulo V, receba o Diploma de Técnico em Higiene Dental, se apresentar a Conclusão do Ensino Médio*”, apresentando:

a) Justificativa

“O Centro de Educação Profissional C&S mantém contato direto com profissionais da área de saúde bucal e através de avaliações constantes detectou a necessidade do mercado de trabalho que não conta com Auxiliares de Consultório Dentário habilitados e aptos a desenvolverem um trabalho de qualidade.” (cf. fl. 22)

b) Organização Curricular

“O curso Técnico em Higiene Dental está estruturado em 05 módulos com uma carga horária de 1350 horas, sendo que 1230 horas de aulas teórico/práticas desenvolvidas nas salas de aula e no laboratório da escola e 120 horas nos estágios de aprendizagem, orientados e supervisionados pelo profissional da área. Os módulos estão assim estruturados:

Módulo I – Educação para a Saúde – Carga horária total: 210 horas

- Educação para o auto cuidado – 100 horas
- Educação para a saúde bucal – 110 horas

Módulo II – Proteção e Prevenção – Carga horária total: 360 horas

- Promoção da saúde e segurança no trabalho – 70 horas
- Primeiros socorros I – 30 horas
- Biossegurança nas ações de saúde – 100 horas



PROCESSO N° 05/05

- Prevenção da cárie dentária e da doença periodontal – 150 horas
- Realização de exames radiológicos I – 10 horas
- Módulo III – Gestão em Saúde – Carga horária total: 200 horas
 - Organização do processo do trabalho em saúde – 48 horas
 - Organização do processo do trabalho em saúde bucal – 84 horas
 - Administração de serviços – 68 horas
- Módulo IV – Apoio ao Diagnóstico – Carga horária total: 200 horas
 - Confecção de modelos de estudo – 100 horas
 - Realização de exames radiológicos – 100 horas
- Módulo V – Recuperação / Reabilitação – Carga horária total: 260 horas
 - Primeiros socorros II – 70 horas
 - Recuperação da saúde bucal – 190 horas

c) Certificação

- “- Será expedido Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Consultório Dentário aos alunos que concluírem os módulos I, II e III.
- Certificado de Qualificação Profissional em Higiene Dental aos alunos que concluírem os módulos I, II, III, IV e V, e não apresentarem a conclusão do Ensino Médio.
- Diploma de Técnico em Higiene Dental ao término dos módulos I, II, III, IV e V, estágio supervisionado e apresentarem a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.” (cf. fls. 23 e 24)

2. O DEP/SEED, pelo Parecer n.º 311/04, informa que o “*Curso Técnico em Higiene Dental foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 227/03 – SEED e Parecer n.º 1033/02 – CEE*” e “*recomenda o trâmite do Processo ao CEE com as propostas para alteração da Matriz Curricular incluindo a Terminalidade de Auxiliar de Consultório Dentário, após o término do módulo III, do Centro de Educação Profissional C&S, do município de Londrina.*” (fls. 30 e 31)



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 05/05

**a) Matriz Curricular do Curso Técnico em Higiene Dental
aprovada pelo Parecer n° 1033/02 – CEE.**



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 05/05

**b) Matriz Curricular: Proposta para o Curso Técnico em
Higiene Dental**



PROCESSO N° 05/05

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos pela alteração do plano do curso de Técnico em Higiene Dental, do Centro de Educação Profissional C&S, do Município de Londrina, aprovado pelo Parecer n.º 1033/02-CEE, ficando a matriz curricular, conforme consta da alínea b, item 2, deste Parecer.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de outubro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de outubro de 2005.